

COMISSÃO EXTERNA SOBRE OS ATOS DE PIRATARIA E AGENDA DO “BRASIL LEGAL”

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. JÚLIO LOPES)

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal" para debater os impactos econômicos e os mecanismos de combate à pirataria e falsificação nos mercados de bebidas, insumos agrícolas e pneumáticos.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública desta Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal" para debater os impactos econômicos e os mecanismos de combate à pirataria e falsificação nos mercados de bebidas, insumos agrícolas e pneumáticos. Solicitamos que sejam convidados a participar da audiência os representantes das seguintes entidades:

- Associação Brasileira de Bebidas Destiladas (ABBD);
- Carlos Lima, Head de Políticas Públicas na Diageo;
- Representante do Sindicerv (Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja);
- Isaque Ouverney, Gerente de Infraestrutura da Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro);
- Catharina Pires, Diretora da CropLife Brasil (CLB);
- Eduardo Cassatti, Head de Segurança Corporativa na Syngenta;

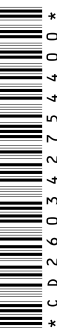


- Ronaldo Troncha, Presidente da Associação Brasileira de Sementes e Mudanças (ABRASEM);
- Fernando Wagner, Líder representante da Coalizão Setorial de Combate às Sementes Ilegais;
- Mariana Barreto, Secretária Executiva da Associação Brasileira do Comércio de Sementes e Mudanças (ABCSEM);
- Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (ANIP).

JUSTIFICAÇÃO

A pirataria, o contrabando e a falsificação prejudicam setores econômicos formais, subtraindo a renda daqueles que empreendem e produzem na legalidade e reduzindo o emprego nesses setores. Numa economia de livre mercado, o papel do Estado é garantir o bom ambiente de negócios e a segurança jurídica para que o mercado possa funcionar plenamente. A proliferação das atividades ilícitas de contrabando e falsificação constitui o que é conhecido na literatura como “falha de governo”, em que as instituições de segurança e controle estatais falham em garantir a segurança do funcionamento do mercado. Isso resulta no aumento da lucratividade dos negócios ilícitos e na transferência de renda e de empregos da economia formal para a economia ilegal. Além da perda de arrecadação, isso tem vastas consequências econômicas nocivas que vão desde a concorrência desleal e o fechamento de empresas lícitas, com a perda de empregos, até a redução de investimento nesses setores e a consequente estagnação produtiva. A falha do Estado em garantir o ambiente de competição justo é um dos componentes do Custo Brasil, que, segundo estimativas do Movimento Brasil Competitivo, alcança R\$ 1,7 trilhões por ano.

O avanço da ilegalidade no setor de bebidas destiladas gera uma distorção de mercado que asfixia a produção nacional, com uma perda de faturamento direto para a indústria formal estimada em mais de R\$ 12 bilhões



anuais. Estima-se que cerca de 36% do volume consumido no país é ilícito; com isso, as empresas legalizadas enfrentam uma ociosidade forçada em suas linhas de produção, o que eleva o custo unitário médio e reduz a competitividade global do produto brasileiro. Esse cenário desarticula uma cadeia extensa, reduzindo a demanda por insumos como vidro, rótulos e cereais, impedindo que o setor contribua plenamente para o valor adicionado bruto do país e para o crescimento do PIB industrial.

O surto de intoxicação por metanol ocorrido em 2025 representou um dos episódios mais graves da história recente do mercado ilegal no Brasil, registrando mais de 225 casos suspeitos e ao menos 15 mortes confirmadas, concentradas majoritariamente em São Paulo. A crise foi desencadeada pelo desvio de metanol industrial — substância altamente tóxica utilizada em combustíveis e solventes — para a fabricação clandestina de destilados como gin, vodca e licores, frequentemente envasados em garrafas de marcas renomadas. Economicamente, o impacto foi devastador para o setor de hospitalidade: bares em polos gastronômicos de São Paulo chegaram a relatar quedas de até 70% no movimento e na venda de drinques, forçando estabelecimentos a suspenderem temporariamente a oferta de destilados devido à desconfiança generalizada dos consumidores.

No segmento de insumos agrícolas, o impacto econômico nocivo da falsificação é uma ameaça direta à produtividade do agronegócio, que é o setor-chave para o PIB brasileiro. A circulação de defensivos falsificados e contrabandeados, que já ocupam 25% do mercado, gera um prejuízo de aproximadamente R\$ 20,8 bilhões para a indústria química legalizada. Contudo, o dano macroeconômico mais severo reside no risco de quebra de safra por ineficácia dos produtos e na possibilidade de barreiras comerciais internacionais. A detecção de resíduos químicos não autorizados em lotes de exportação pode comprometer a reputação do país, resultando em perdas bilionárias na balança comercial e desincentivando o investimento em biotecnologia no solo nacional.

Na indústria de pneumáticos, o contrabando e o subfaturamento de pneus importados drenam cerca de R\$ 1,5 bilhão em vendas anuais das fabricantes instaladas no Brasil. Atualmente, um em cada



cinco pneus de reposição vendidos é irregular, o que impede a modernização tecnológica das plantas industriais e a expansão da capacidade produtiva. Além da erosão do lucro operacional, o setor lida com uma externalidade negativa onerosa: enquanto a indústria formal financia sistemas complexos de logística reversa e reciclagem, o mercado ilegal transfere o custo do passivo ambiental para o Estado e a sociedade, elevando os gastos públicos com limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos.

A realização desta audiência pública permitirá à Comissão reunir os elementos necessários para propor medidas legislativas e institucionais capazes de reduzir os impactos econômicos nocivos do contrabando, da falsificação e da pirataria nos mercados em questão e elaborar, com base em evidências, as recomendações sobre a reestruturação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP).

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado JÚLIO LOPES

